

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu diretor geral, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EQUILIBRIO T.C.I SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 34.329.305/0001-63, com endereço sito à Rua F 13, Qd. 18, Lt. 17, Casa 01, Residencial Fidelis - Goiânia/GO, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviços de segurança e saúde ocupacional do CREDEQ, mediante:

- a) elaboração de todo quadro de empregados por parte das atividades realizadas de acordo com as atribuições de casa um conforme o contrato de trabalho.
- b) Elaboração das fichas de Equipamento de Proteção Individual – EPI – de todo quadro de funcionários.
- c) Acompanhamento de no mínimo 4 (quatro) vezes por mês em ½ (meio) período das atividades realizadas pelos empregados de modo a identificar os riscos e estabelecer orientações sobre prevenções de riscos dentro dos ambientes de trabalhos.
- d) Treinamento semestral para todos os colaboradores do CREDEQ.

Maria Francisca SS



- e) Confeção da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT – de acordo com as Normas Previdenciárias.
- f) Acompanhamento e controle dos Atestados de Saúde Ocupacionais – ASO'S – exames admissionais periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.
- g) Acompanhamento e controle dos cartões de vacinas.
- h) Verificação dos comprovatórios das entregas dos EPI'S
- i) Acompanhamento do PPRA, PCMSO, Acordos de Convenções Coletivas – CCT'S, CIPA, SIPAT, FISPQ, extintores, BRIGADA DE INCÊNDIO e LTCAT.

1.2.A **CONTRATADA**, declara ter profissionais disponíveis e habilitados para realizar os serviços descritos no item anterior.

1.3. A **CONTRATADA** realizará as visitas necessárias a **CONTRATANTE** para os levantamentos visando a elaboração dos programas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS BENEFICIARIOS

2.1. Serão beneficiários dos serviços ora contratados, os colaboradores, que fazem parte do quadro de funcionários da **CONTRATANTE** e aqueles admitidos no decorrer do contrato.

3. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Atividades a serem desenvolvidas

- I. Acompanhar, verificar, manter organizado e atualizado todas as documentações relacionadas à medicina e segurança do trabalho.
- II. Arquivar lista de treinamentos realizados; Averiguar livro de Inspeção (para o MTE);

Maria Francisca SS



- III. Averiguar livro de inspeção de máquinas e equipamentos. Inventário de máquinas e equipamentos;
- IV. Acompanhar e arquivar fichas de EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- V. Verificar e arquivar notas fiscais de compra de EPIs (na falta da ficha elas podem salvar a pátria); Acompanhar e arquivar ficha de controle de Extintores;
- VI. Verificar selo do INMETRO nos extintores, validade, e acompanhar data da próxima recarga. Buscar e arquivar certificado dos Bombeiros;
- VII. Acompanhar convenção Coletiva do sindicato da categoria. Acordo Coletivo de trabalho celebrado com a empresa (se houver);
- VIII. promover ou organizar Treinamento de brigada de incêndio;
- IX. Realizar as inspeções dos vasos de pressão: compressor, caldeira, etc;
- X. Proporcionar Treinamento de evacuação de emergência;
- XI. Registrar e arquivar ordem de Serviço com risco por função;
- XII. Acompanhar, revisar e arquivar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com risco por função conforme NR 9;
- XIII. Acompanhar, revisar e arquivar PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) conforme NR 7 com lista de exames, por função;
- XIV. Acompanhar e arquivar Laudo de Insalubridade: exigência da NR 15;
- XV. Acompanhar e arquivar LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho): Exigência da Lei 8213/91 e das Instruções Normativas do INSS;
- XVI. Verificar e arquivar PCA (Programa de Conservação Auditiva); Verificar e arquivar PPR (Programa de Proteção Respiratória); Verificar e arquivar APR (Análise Preliminar de Risco)
- XVII. Verificar a análise Ergonômica do Trabalho: Exigência da NR 17;
- XVIII. Verificar e arquivar PT (Permissão de Trabalho): Para área de risco elevado. Controlar o acesso a área de risco;
- XIX. Ministrando treinamento de primeiros socorros; Manter Kit de primeiros socorros;
- XX. Organizar e arquivar documentos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) gestão atual;
- XXI. Organizar Treinamento de CIPA;
- XXII. Verificar e arquivar ficha de Investigação de Acidente;
- XXIII. Registrar e arquivar CATs (Comunicado de Acidente de Trabalho);
- XXIV. Auxiliar na organização da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes), palestras ministradas na SIPAT, duração da SIPAT;

Maria Francisca SS



- XXV. Realizar treinamento de combate a incêndio;
- XXVI. Verificar e arquivar Inventário de produtos químicos utilizados e FISPQ; Organizar palestras sobre Aids e HIV;
- XXVII. Auxiliar na produção dos Mapa de Risco (por setor); Verificar e arquivar laudo Técnico das Instalações Elétricas; Conferir e arquivar Alvará de funcionamento;
- XXVIII. Verificar e arquivar certificados ambientais;
- XXIX. Verificar/providenciar ART. de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (pára-raios); Verificar/providenciar registro do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da empresa;
- XXX. Arquivar Cópia do cartão de CNPJ da empresa. (CNAE)
- XXXI. Verificar e arquivar a relação de cargos e funções e suas descrições. Realizar treinamentos periódicos da NR32
- XXXII. Implantação da NR 32

4. DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, um valor único, nas formas e condições estabelecidas pela proposta apresentada e aprovada, às fls. 20/23 do processo de compras nº 093/2019.

4.2 O pagamento de que trata o item 4.1 acima, no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).

4.2.1 O pagamento somente será realizado mediante apresentação de nota fiscal e estando as certidões exigidas no edital de compras regulares.

4.2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3 O pagamento dos serviços deverá ser após emissão de nota fiscal e em conta bancária em nome da **CONTRATADA**.

Maria Francisca SS



4.4 Na eventual falta do exato e pontual pagamento de quaisquer importâncias devidas pela **CONTRATANTE**, o débito em atraso será acrescido de juros de mora praticado no mercado, mais multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal.

5 DO PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

5.1. A validade do presente contrato é até 30 de Dezembro de 2019, iniciando sua vigência a partir de 09/12/2019.

5.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

5.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a **CONTRATANTE** e a **SES** e sendo o mesmo rescindindo, ficará automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

6.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Maria Francisca SS



6.1.3. A CONTRATADA, como empregadora, é responsável pelo pessoal necessário a execução dos serviços e por todas as despesas relacionadas com os funcionários, tais como: salários, periculosidade, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, férias, 13º salário, aviso prévio, licenças médicas, seguros, acidente de trabalho, indenizações, transporte, alimentação, uniformes, devendo manter em dia suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

6.2. Todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, pertinentes ao pagamento da prestação de serviços, deverão ser integralmente respeitadas até o tempo final de vigência deste contrato ainda que a **CONTRATANTE**, por sua conta e risco, deixe de utilizar dos serviços prestados.

6.3. Qualquer comunicação entre as partes somente terá validade quando efetuada por escrito, assinada e devidamente documentada através das duas partes.

6.4. A **CONTRATADA** poderá transferir a terceiros, parte ou a totalidade dos seus direitos e obrigações decorrentes deste contrato, permanecendo, contudo, solidariamente responsável perante a **CONTRATANTE** pelo cumprimento das obrigações aqui assumidas.

7. DO FORO

Para dirimir qualquer questão judicial oriunda do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Maria Francisca SS



Aparecida de Goiânia, 06 de Dezembro de 2019.

Izakson Jose da Silva
Diretor Geral
CREDEQ

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA

Maria Francisca dos Santos
EQUILIBRIO T.C.I SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ/MF sob número 34.329.305/0001-63

34.329.305/0001-63
MARIA FRANCISCA DE SOUSA
E SILVA 03925743194
Rua F13 sn Qd. 18 Lt.17 Casa 1
Residencial Fidelis - CEP: 74.372-083
GOIÂNIA GO

TESTEMUNHAS:

NOME: RILDO EDUARDO SEVERINA
RG: M-4.105.771
CPF: 581.253.136.20

NOME: Anderson C. Brito Pires Silva
RG: 4300451
CPF: 998.542.601-00